**INDICAÇÃO n. 30/2018.**

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 10 de Abril de 2018, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pela parlamentar MÔNICA REGINA TAUBE, em nome da Bancada da Coligação “Experiência e Trabalho”, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**“SOLICITA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE APÓS SANCIONADA A LEI QUE AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIO, SEJA ENVIADO AOS MEMBROS UM OFÍCIO REPASSANDO AS INFORMAÇÃO DE COMO SE PROCEDERÁ A NOVA LEI.”**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação propõe que seja informado aos universitários como será os critérios quanto à doação de sangue e de que forma poderão prestar os serviços voluntários.

Ademais, sugere-se que no ofício sejam elencadas quais serão as atividades públicas controladas pela Secretaria de Administração que será possível a prestação do serviço alternativo pelos acadêmicos.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 11 de Abril de 2018.

Em sua 14ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 1º período, 55º ano de sua Instalação Legislativa.

GILMAR KLAUS JAIR TIBOLLA

 Presidente 1º Secretário